

**Estudos Preliminares à Contratação de Terceirização
de Mão de Obra**

Processo

Gestão e Planejamento de Contratos

Código

F.DGPC.08.00

Folha nº

1/4

O presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades do Poder Judiciário.

1. Dados do Processo:**Setor Responsável pela Contratação****Objeto:****Nº do Processo****2. Normativos que disciplinam os serviços a serem contratados:****3. Necessidade da Contratação (art. 9º, §1º, inciso II, do Ato Normativo nº48/2019)****4. Referência ao Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça de Alagoas (Art. 1º, III, In/05/2017):****5. Requisitos da Contratação (art. 9º, §1º, inciso III do Ato Normativo nº48/2019 e Art. 1º, II, In/05/2017):****5.1. Natureza da Contratação:****5.2. Duração Inicial do Contrato:****5.3. Sustentabilidade:****5.4. Transição Contratual:****5.5. Relevância dos requisitos estipulados:**



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Estudos Preliminares à Contratação de Terceirização de Mão de Obra

Processo

Gestão e Planejamento de Contratos

Código

F.DGPC.08.00

Folha nº

2/4

6. Estimativa das Quantidades (art. 9º, §1º, inciso III do Ato Normativo nº48/2019):

7. Levantamento de Mercado e Justificativa da Escolha do Tipo de Solução a Contratar (art. 9º, §1º, inciso V do Ato Normativo nº48/2019):

8. Estimativas de Preços ou Preços Referenciais:

9. Descrição da Solução como um todo (art. 9º, §1º, inciso VI do Ato Normativo nº48/2019):

Estudos Preliminares à Contratação de Terceirização de Mão de Obra

Processo	Código	Folha nº
Gestão e Planejamento de Contratos	F.DGPC.08.00	3/4

10. Justificativas para o Parcelamento ou não da Solução (art. 9º, §1º, inciso VII do Ato Normativo nº48/2019):

11. Resultados Pretendidos em Termos de Economicidade e de Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos, Materiais ou Financeiros Disponíveis (art. 9º, §1º, inciso VIII do Ato Normativo nº48/2019):

12. Providências para Adequação do Ambiente do Órgão (art. 9º, §1º, inciso IX, do Ato Normativo nº48/2019):

13. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes (art. 9º, §1º, inciso X do Ato Normativo nº48/2019):

**Estudos Preliminares à Contratação de Terceirização
de Mão de Obra**

Processo

Gestão e Planejamento de Contratos

Código

F.DGPC.08.00

Folha nº

4/4**14. Declaração da Viabilidade ou Não da Contratação (art. 9º, §1º, inciso XI do Ato Normativo nº48/2019):**

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado por esta Equipe de Planejamento, **DECLARAMOS** que:

(☐) **É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

(☐) **NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

A Equipe de Planejamento identificada abaixo chegou à conclusão acima em razão do (s) seguinte (s) motivo (s):

15. Do Acesso às Informações contidas nos presentes Estudos Preliminares:

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que:

(☐) As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

(☐) As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO**, nos termos do Art. 23 da Lei nº 12.527/2011, e, portanto, deverão ter acesso restrito.

16. Responsabilidade da Equipe de Planejamento pela Elaboração e Conteúdo do Documento

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa os Estudos Preliminares da presente contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017, conforme diretrizes estabelecidas no Anexo III c/c Ato Normativo nº 48/2019.

Maceió,